



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento  
Site: [www.ovg.org.br](http://www.ovg.org.br) Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **057/2023**  
Emissão: **19/04/2023**  
Processo: **202300058001455**

Setor Requisitante: **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI**

### FORNECEDOR

Nome: REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
Fone: (62)3412-4310 ou 9 9550-4020 Contato: Sra. FLÁVIA ALVES Email: [flavia.lima@primetek.com.br](mailto:flavia.lima@primetek.com.br)  
End: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, QUADRA B-16, LOTE 15 E 16 Nº 2697 CEP: 74.810-100  
Bairro: JARDIM GOIAS Cidade: GOIÂNIA Estado: GO  
CNPJ: 07.851.862/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	<b>NOBREAK 600VA BIVOLT</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> Deverá possuir potência de, no mínimo, 600 VA / Deverá possuir tensão de entrada do tipo bivolt automático / Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) tomadas de saída.	<b>SMS. MODELO: STATION II</b>	Unid.	7	R\$ 460,00	R\$ 3.220,00

**IMPORTANTE:** Atentar-se as descrições técnicas contidas no Termo de Referência Nº 007/2023

Valor por extenso: **Três mil, duzentos e vinte reais.** Total -----> **R\$ 3.220,00**

**Cond. Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, através de boleto bancário, após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

**Prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues de forma integral, na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO com um prazo de entrega de até **10 (Dez) dias** contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo de Referência.

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

### OBSERVAÇÕES:

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. **CONTATO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, SR. PEDRO HENRIQUE S. XIMENES 062 3201-9455.**

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo e Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------